



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, referente ao exercício de 1990 com as de 1991, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 13 de novembro de 1990.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno